



*Equipe multidisciplinar
para desafios complexos.*



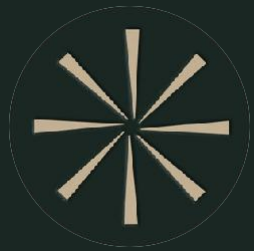
Relatório de Cumprimento do PRJ

Competência: Maio de 2026

Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.
“GRUPO NASCIMENTO”

Processo nº 5029606-82.2021.8.08.0024

São Paulo, 23 de junho de 2026.



SUMÁRIO

Introdução	4
Resumo das Condições de Pagamento	5
Classe I - Trabalhista	8
Classe III – Quirografária	11
Classe IV – ME/EPP	13
Conclusão	15

Relatório de Cumprimento do PRJ

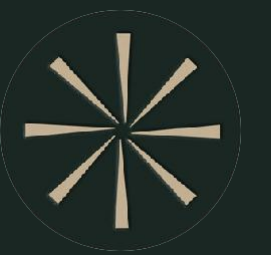
Processo nº 5029606-82.2021.8.08.0024

NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA. ajuizou pedido de Recuperação Judicial em **17/12/2021**, autuado sob o n.º 5029606-82.2021.8.08.0024, em trâmite perante a Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Vitória/ES e em decisão proferida em **07/04/2022** (ID 13347908), foi deferido o processamento da sua Recuperação Judicial. Após cumprimento das exigências legais, a **NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA.** apresentou novamente o seu pedido de RJ na data de **05/03/2023**, nos mesmos autos, tendo o MM. Juízo deferido o processamento da sua Recuperação Judicial (ID 32075476) em **05/12/2023**, com a **consolidação processual e substancial** das empresas.

Em 03/02/2026, a **FONTANA EXPERTS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS LTDA. ("FEX")**, na pessoa de Maria Isabel Fontana, foi nomeada Administradora Judicial em substituição (ID 89578643), aceitando o múnus em manifestação apresentada em 09/02/2026 (termo de compromisso acostado em ID 90201264).

A Administradora Judicial apresenta o presente **Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (RCP)**, relativo ao mês de **maio de 2026**, elaborado de acordo com a análise dos documentos e comprovantes encaminhados pelas Recuperandas, bem como os esclarecimentos prestados pelos seus administradores, colaboradores, assessores e contadores.

Resumo das Condições de Pagamento





Informações Gerais

Parâmetros para acompanhamento do PRJ

PRJ aprovado em AGC: ID 55060125

Sentença homologatória do Plano: ID 89578643

Data da aprovação do PRJ em AGC: 18/11/2024

Data da homologação pelo Juízo: 03/02/2026

Data da publicação da decisão: 05/02/2026

E-mail para dados bancários: monica@nascimento.ind.br



Observações

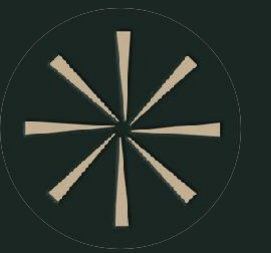
O Plano de Recuperação Judicial a ser considerado é o consolidado protocolado em ID 55060125, que engloba os esclarecimentos prestados durante a AGC.

Devem ser consideradas, ainda, as ressalvas fixadas na sentença homologatória (ID 89578643).

No mais, para a adequada verificação do cumprimento das obrigações assumidas, faz-se igualmente necessária a consideração do Laudo Econômico e da projeção de pagamentos apresentados pelas Recuperandas, na medida em que tais documentos complementam a compreensão dos fluxos previstos e dos parâmetros financeiros adotados no plano.

Classe I - Trabalhista	Classe II – Garantia Real	Classe III – Quirografária	Classe IV – ME e EPP
CONDIÇÕES	CONDIÇÕES	CONDIÇÕES	CONDIÇÕES
Deságio: 40%; Parcelas: 12 parcelas, vencendo-se a primeira em 30 dias da homologação do PRJ; Periodicidade: mensal, com ocorrência de pagamento todo dia 25 de cada mês; Atualização: IPCA.	Em eventual habilitação de credores nessa Classe, estes serão quitados de acordo com a proposta de pagamento prevista na cláusula 6.3 da Classe III – Quirografários.	Carência: carência mínima de 6 meses, considerando a distribuição dos pagamentos apresentada na tabela da cláusula 9 – Anexo III – Cronograma de pagamentos; Deságio: 80%; Periodicidade e parcelas: conforme tabela da cláusula 9 – Anexo III – Cronograma de pagamentos; Atualização: IPCA, incidente desde a data da homologação do Plano até o efetivo pagamento, sem incidência de juros.	Carência: carência mínima de 6 meses, considerando a distribuição dos pagamentos apresentada na tabela da cláusula 9 – Anexo III – Cronograma de pagamentos; Deságio: 80%; Periodicidade e parcelas: conforme tabela da cláusula 9 – Anexo III – Cronograma de pagamentos; Atualização: IPCA, incidente desde a data da homologação do Plano até o efetivo pagamento, sem incidência de juros.
OBSERVAÇÕES	OBSERVAÇÕES		
3º pagamento em 25/05/2026. - Eventual crédito que exceda 150 salários mínimos terá o excedente reclassificado para a classe dos créditos quirografários e será pago nos termos da cláusula 6.3. - O salário mínimo considerado será o nacional vigente no período do pagamento, conforme disposto na cláusula 1.2.51.	Até a data de elaboração deste relatório, não há credores na Classe II – Garantia Real.		

Classe I - Trabalhista



Pagamentos | Classe I

Credores que informaram os dados bancários

CREDITORES	VALOR QGC	SALDO APÓS DESÁGIO	SALDO ATUALIZADO	PGTO 3º PARCELA	SALDO RESIDUAL
ARLINDO COUTINHO LIMA	R\$ 12.205,59	R\$ 7.323,35	R\$ 6.243,87	R\$ 617,23	R\$ 5.626,64
BRAZ BOTACIM	R\$ 16.608,48	R\$ 9.965,09	R\$ 8.496,15	R\$ 845,54	R\$ 7.650,60
CARLOS CABRAL DA SILVA	R\$ 43.208,68	R\$ 25.925,21	R\$ 22.103,77	R\$ 2.199,77	R\$ 19.904,00
DERALDO ALVES NOVAES	R\$ 16.603,22	R\$ 9.961,93	R\$ 8.493,52	R\$ 845,28	R\$ 7.648,24
ELIAS DOS SANTOS	R\$ 3.014,63	R\$ 1.808,78	R\$ 1.542,17	R\$ 153,48	R\$ 1.388,69
ELIEZER DOMINGOS DOS SANTOS	R\$ 24.036,24	R\$ 14.421,74	R\$ 12.295,94	R\$ 1.223,69	R\$ 11.072,25
ERNANDES DA SILVA FERNANDES	R\$ 29.825,41	R\$ 17.895,25	R\$ 15.257,44	R\$ 1.518,42	R\$ 13.739,02
JOADIR BARBOSA DA SILVA	R\$ 43.607,96	R\$ 26.164,78	R\$ 22.308,02	R\$ 2.220,10	R\$ 20.087,93
JOSE ALMIRO RODRIGUES NOVAIS	R\$ 4.352,37	R\$ 2.611,42	R\$ 2.226,49	R\$ 221,58	R\$ 2.004,91
JOSE DE SOUZA	R\$ 37.522,54	R\$ 22.513,52	R\$ 19.194,97	R\$ 1.910,29	R\$ 17.284,69
LUCIO ANTONIO FELIPE	R\$ 4.148,91	R\$ 2.489,35	R\$ 2.122,40	R\$ 211,22	R\$ 1.911,18
MARIA DUARTE LUCAS	R\$ 23.470,33	R\$ 14.082,20	R\$ 12.032,19	R\$ 1.194,88	R\$ 10.837,30
MILTON DE SOUZA	R\$ 28.861,17	R\$ 17.316,70	R\$ 14.764,18	R\$ 1.469,33	R\$ 13.294,84
RENILDO ANANILIO	R\$ 22.350,13	R\$ 13.410,08	R\$ 11.433,39	R\$ 1.137,85	R\$ 10.295,54
SUZETE SILVA PEREIRA	R\$ 59.386,40	R\$ 35.631,84	R\$ 30.379,62	R\$ 3.023,38	R\$ 27.356,23
VALDIVIO LUIS FERREIRA	R\$ 39.332,62	R\$ 23.599,57	R\$ 20.120,94	R\$ 2.002,44	R\$ 18.118,50
TOTAL	R\$ 408.534,68	R\$ 245.120,81	R\$ 209.015,05	R\$ 20.794,49	R\$ 188.220,56

Observações

- Dos 20 credores listados na **Classe I** até maio de 2026, **16** informaram seus dados bancários e tiveram o pagamento da terceira parcela realizado em 25/05/2026, no montante de R\$ 20.794,49.
- Quanto ao saldo a pagar, este deverá ser novamente atualizado monetariamente até o próximo pagamento mensal.

Dados Bancários | Classe I

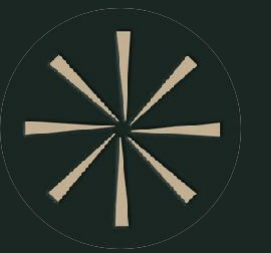
Credores que não informaram os dados bancários

CREDITORES	VALOR QGC	DESÁGIO	SALDO APÓS DESÁGIO
CLÉSCIO GALVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 21.645,71	R\$ 8.658,28	R\$ 12.987,43
EDSON ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 32.020,90	R\$ 12.808,36	R\$ 19.212,54
GERALDO MENDES LIMA	R\$ 6.250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.750,00
NIVALDO DIAS FERREIRA E MARCOS ANDRÉ AMORIM	R\$ 73.429,15	R\$ 29.371,66	R\$ 44.057,49
TOTAL	R\$ 133.345,76	R\$ 53.338,30	R\$ 80.007,46

Observações

- Dos 20 credores listados na **Classe I** até maio de 2026, **04** não comunicaram seus dados pessoais e bancários necessários para o recebimento dos créditos.
- Os valores mostrados na tabela ao lado contemplam tão somente os créditos após aplicação do deságio previsto para a **Classe I**, sendo que a apuração das quantias devidas atualizadas só será realizada quando da comunicação dos dados pendentes e início dos pagamentos.

Classe III - Quirografária



Cronograma de Pagamentos | Classe III

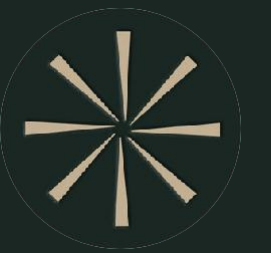
Conforme Cláusula 9, Anexo III do PRJ

GRUPO	INTERVALO DE CRÉDITOS	QTDDE CREDITORES	CRÉDITOS PÓS DESÁGIO EM MAIO/26
A	De R\$ 56,00 a R\$ 10.000,00	75	R\$ 210.135,60
B	De R\$ 10.000,01 a R\$ 57.000,00	25	R\$ 543.350,84
C	De R\$ 57.000,01 a R\$ 182.000,00	13	R\$ 1.204.116,77
D	De R\$ 182.000,01 a R\$ 4.600.000,00	5	R\$ 7.359.611,66
E	De R\$ 4.600.000,01 a R\$ 21.000.000,00	1	R\$ 4.794.031,57
TOTAL	-	119	R\$ 14.111.246,45

Observações

- Até maio de 2026, havia **119 credores** habilitados na classe dos créditos quirografários.
- Os pagamentos ainda se encontram no período de carência, com vencimento conforme a classificação do crédito nos grupos estabelecidos pelas Recuperandas, seguindo o disposto na tabela do Anexo III da cláusula 9 do PRJ, não havendo pagamentos para essa classe em maio de 2026.

Classe IV – ME/EPP



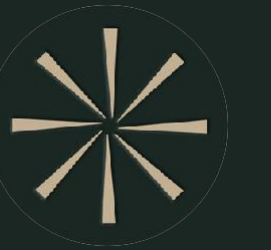
Cronograma de Pagamentos | Classe IV
Conforme Cláusula 9, Anexo III do PRJ

GRUPO	INTERVALO DE CRÉDITOS	QTDDE CREDITORES	CRÉDITOS PÓS DESÁGIO EM MAIO/26
A	De R\$ 56,00 a R\$ 10.000,00	114	R\$ 276.676,74
B	De R\$ 10.000,01 a R\$ 57.000,00	27	R\$ 631.337,60
C	De R\$ 57.000,01 a R\$ 182.000,00	8	R\$ 669.748,31
D	De R\$ 182.000,01 a R\$ 4.600.000,00	3	R\$ 906.257,90
E	De R\$ 4.600.000,01 a R\$ 21.000.000,00	0	R\$ 0,00
TOTAL	-	152	R\$ 2.484.020,55

Observações

- Até maio de 2026, havia **152 credores** habilitados na Classe IV de créditos ME e EPP.
- Os pagamentos ainda se encontram no período de carência, com vencimento conforme a classificação do crédito nos grupos estabelecidos pelas Recuperandas, seguindo o disposto na tabela do Anexo III da cláusula 9 do PRJ, não havendo pagamentos para essa classe em maio de 2026.

Conclusão



CLASSE I – TRABALHISTA

- **20 credores**, dos quais 16 credores receberam a terceira parcela de seus créditos em maio de 2026, totalizando a quantia adimplida de R\$ 20.794,49, enquanto outros 04 credores não apresentaram seus dados bancários.
- Quanto ao saldo a pagar, este deverá ser novamente corrigido monetariamente até o próximo pagamento mensal.

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

- **119 credores** com créditos no valor total de R\$ 14.111.246,45, após aplicação de 80% de deságio.
- Os pagamentos ainda se encontram no período de carência, com vencimento conforme a classificação do crédito nos grupos estabelecidos pelas Recuperandas, seguindo o disposto na tabela do Anexo III da cláusula 9 do PRJ, não havendo pagamentos em maio de 2026.

CLASSE IV – ME/EPP

- **152 credores** com créditos de R\$ 2.484.020,55, após aplicação de 80% de deságio.
- Os pagamentos ainda se encontram no período de carência, com vencimento conforme a classificação do crédito nos grupos estabelecidos pelas Recuperandas, seguindo o disposto na tabela do Anexo III da cláusula 9 do PRJ, não havendo pagamentos em maio de 2026.

QUADRO RESUMO CUMPRIMENTO DO PRJ					
CLASSE	QGC	DESÁGIO	SALDO APÓS DESÁGIO	PAGAMENTOS EFETUADOS	% PGTOS ATÉ 05/2026
Classe I - Trabalhista	R\$ 541.880,44	40%	R\$ 325.128,26	R\$ 62.025,15	19%
Classe II - Garantia Real	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
Classe III - Quirografário	R\$ 70.556.232,24	80%	R\$ 14.111.246,45	R\$ 0,00	0%
Classe IV - ME e EPP	R\$ 12.420.102,74	80%	R\$ 2.484.020,55	R\$ 0,00	0%
-	R\$ 83.518.215,42	-	R\$ 16.920.395,26	R\$ 62.025,15	0,4%



Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

✉ aj.gruponascimento@fontanaexperts.com.br

🌐 www.fontanaexperts.com.br

📞 + 55 11 5192-7700

📞 + 55 11 5225 8260

Fontana Experts Consultoria, Administração Judicial e Perícias Ltda.
CNPJ 63.097.096-0001-78
Rua Pais Leme, 524, 10º andar
Pinheiros | São Paulo - SP
CEP 05424-010